

RESOLUÇÃO Nº 020/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25.05.2012, reunida ordinariamente no dia 14.05.2019, no Auditório do INSS, em Colatina/ES às 08h30min,

CONSIDERANDO:

Portaria nº 2436 de 21.09.2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A documentação enviada pelo município de Marilândia, conforme exigência do Ministério da Saúde e outras complementares, sendo: Ofício SEMUSA Nº 281/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde e Projeto para implantação da referida equipe;

Parecer Técnico favorável, emitido pelas Referências Técnicas da APS/EACS/ESF da SRSC;

Parecer Técnico favorável, emitido pela Câmara Técnica da CIR Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Credenciamento de 01 ESF Modalidade II e 01 ESB Modalidade I, no município de Marilândia.

Art. 2º - Encaminhar à CIB-SUS-ES para homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 14 de maio de 2019.


ROBERTO CARLOS PARTELLI
Coordenador da CIR Central

PARECER TÉCNICO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR CENTRAL

Ao Coordenador da Comissão Intergestores Regional – CIR Central.

ASSUNTO: Aprovação à solicitação de Marilândia para credenciamento de 01 Equipe de Saúde da Família modalidade II e 01 Equipe de Saúde Bucal modalidade I.

CONSIDERANDO:

Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A documentação enviada pelo município, conforme exigência do Ministério da Saúde e outras complementares, sendo: Ofício nº 281/2019 solicitando credenciamento, Resolução do Conselho Municipal de Saúde e Projeto para implantação da referida equipe;

Parecer Técnico favorável, emitido pelas referências técnicas da APS/EACS/ESF da Superintendência Regional de Saúde de Colatina;

PARECER TÉCNICO:

A Câmara Técnica da CIR, reunida no dia 07/05/2019, mediante a documentação apresentada, emite parecer favorável ao Projeto de implantação de ESFSB MI (Estratégia de Saúde da Família tipo II com Saúde Bucal modalidade I) para integrar a equipe no município de Marilândia e encaminha para apreciação e aprovação da CIR.

LOCAL E DATA:

Colatina 07/05/2019

MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR CENTRAL:

Rua Aroldo Antolini, s/n, Prédio do INSS, 2º andar, sala 211, Bairro Vila Nova, Colatina/ES,
CEP: 29.702-080.

Telefax (27) 3717-2547 – cirregiaocentral@gmail.com



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fls.:	
Ass.:	

Marilândia, 29 de abril de 2019

OF/SEMUSA/Nº 281/2019

Ao Coordenador da CIR Central

ASSUNTO: Credenciamento de ESFSB MI

Prezado Senhor,

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Encaminho a V. S^a. Projeto de implantação de ESFSB MI (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo II COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I) para a Comunidade de São Marcos, do município de Marilândia/ES para que seja incluído como ponto de pauta na próxima reunião da Câmara Técnica da CIR – Região Central.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Partelli
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA
Rua Luiz Çatelan, nº 100, Centro. Marilândia-ES, CEP 29.725-000
Tel/Fax: (27) 3724-2952 E-mail: cms.marilandia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA-ES, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 958, de 20 de junho de 2011, que cria e modifica o Conselho Municipal de Saúde, e considerando a Deliberação da Plenária da Reunião Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de 01 (uma) ESFSB MI (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo II COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I) para atuar na Localidade de São Marcos, Município de Marilândia/ES.

Ar. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marilândia-ES, em 26 de abril de 2019.



LETÍCIA ANTUNES FISCHER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 006/2019, em 26 de abril de 2019.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Sistema Único de Saúde
Prefeitura Municipal de Marilândia
Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ESFSB MI (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA tipo II COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I)**

SÃO MARCOS

Marilândia, Abril de 2019

INTRODUÇÃO

Uma das diretrizes da Atenção Primária à Saúde (APS) é possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde.

A implantação da Estratégia Saúde da Família tem como objetivo geral melhorar o estado de saúde da população, mediante a construção de um modelo assistencial de atenção baseado na promoção, proteção, diagnóstico precoce, tratamento e recuperação da saúde em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e dirigidos aos indivíduos, à família e à comunidade. Trata-se de reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases e substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família e, com isso, melhorar a qualidade de vida dos brasileiros.

Atualmente, a APS é entendida como uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, a partir de uma perspectiva da população. Em sua forma mais desenvolvida, a APS é a “porta de entrada” do sistema de saúde e local responsável pela organização do cuidado à saúde do paciente e da população ao longo do tempo (TAKEDA, 2004).

O município de Marilândia já possui 100% de cobertura de Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal e este plano pretende representar um importante passo na direção do alcance da universalidade do SUS, com a implantação de uma Equipe de Saúde da Família, na comunidade de São Marcos.

ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dados Gerais

Aniversário: 15 de maio
Fundação: 15 de maio de 1980
Gentílico: marilandense
Prefeito(a): Geder Camata
Unidade federativa: Espírito Santo
Mesorregião: Noroeste Espírito-santense IBGE/2008
Microrregião: Colatina IBGE/2008
Municípios limítrofes: Colatina, Linhares, Governador Lindenberg

Características geográficas

Área: 309,446 km²
População: 11 107 hab. Censo IBGE/2010
Densidade: 35,89 hab./km²
Clima: Tropical
Fuso horário: UTC-3

Indicadores

IDH: 0,745 (médio PNUD/2000)
PIB: R\$ 101 039,458 mil IBGE/2008
PIB per capita: R\$ 9 518,55 IBGE/2008

Prefeito Municipal: Geder Camata

Endereço da Prefeitura Municipal: Rua Angela Savergnini, 93, Centro – Marilândia-ES, CEP. 29.725-000

Telefone: (27) 3724-2960

Site: <https://marilandia.es.gov.br>

E-mail: gabinete@marilandia.es.gov.br

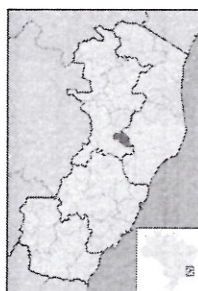
Secretário Municipal de Saúde: Roberto Carlos Partelli

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Luíz Catelan nº 100, Centro – Marilândia/ES

Telefone: (27) 3724-2952

E-mail: semusa@marilandia.es.gov.br

Regional: Região Central



Localização de Marilândia no Espírito Santo

DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA

Considerando a Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e que a PNAB tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica, o município de Marilândia/ES solicita o credenciamento de uma nova equipe de ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo II COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I, conforme características abaixo.

A Equipe atuará na Comunidade de São Marcos, Interior do município. A implantação da equipe irá favorecer o acesso dos usuários daquela localidade aos serviços de saúde. A atual UBS de referência é de difícil acesso uma vez que não há transporte coletivo e essa área tem uma grande concentração de famílias de baixo poder aquisitivo e classificadas como de risco.

Território a ser coberto

Nome da Equipe	Área geográfica de atuação (Bairro / Comunidade)	População estimada
ESF São Marcos	Comunidades São Marcos, Limoeiro, Seis Horas, Pirangy, Pastinho	1.541

Infra-Estrutura

- **Área física/Cômodos**

Recepção

Circulação

Auditório

Sala de curativo

Sala de Vacina

Sala do Agente Comunitário

Sala de triagem

Consultório médico
Consultório odontológico
Banheiros
Consultório de enfermagem
Cozinha
Área de serviço

- **Material Permanente**

Ar condicionado	Glicosímetro
Armários	Hamper
Arquivo	Longarinas
Balança digital infantil	Lixeiras pequenas
Balança digital adulto	Lixeiras grandes (material contaminado)
Bebedouro	Mesas com gaveteiro
Biombo	Macas comuns
Cadeira de descanso	Macas ginecológicas
Cadeiras giratórias	Máquina de lavar
Cadeiras comuns	Mesas de mayo
Carro de curativo	Mocho
Cadeira plástica	Negatoscópio slim
Cadeira plástica para criança	Otoscópio
Cortina de ar	Sonar
Computadores	Suportes para soro
Dispenser de sabonete líquido	Suportes para braço
Escadas com dois degraus	Tenda
Estetoscópios	Televisão
Esfigmomanômetro	Termômetros
Régua antropométrica	Ventiladores de teto
Foco de luz	
Geladeira	

Definição das Referências na Média Complexidade

Ações de Referência	Nome e local da Unidade de Referência	Forma de Encaminhamento
Atendimentos especializados fora do município	Agendamento Municipal	Guia de referência e contra-referência
Atendimentos de urgência	Pronto Atendimento	Guia de referência e contra-referência
Exames de laboratório	Laboratório Municipal de Análises Clínicas terceirizado através do CIM Noroeste	Requisição de exame
Radiodiagnóstico	Terceirizado através do CIM Noroeste	Requisição de exame de radiologia
Ultrassonografia	Terceirizado através do CIM Noroeste	Requisição de Exame
Atendimentos ambulatoriais especializados	Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB)	Guia de referência e contra-referência

Assistência Farmacêutica Básica

Os usuários atendidos pela equipe, assim como pelos outros serviços de saúde do município, terão garantia da assistência farmacêutica básica.

A Unidade de Saúde contará com uma sala de dispensação de medicamentos.

Principais ações a serem desenvolvidas

- Saúde Bucal
- Saúde da Criança
- Saúde da Mulher
- Saúde do Adolescente
- Controle do Diabetes

- Controle da Hipertensão
- Eliminação da Hanseníase
- Controle da Tuberculose
- Eliminação da Desnutrição Infantil
- Promoção e Prevenção da Saúde
- Saúde do Idoso

Gerenciamento e Apoio Institucional

Todo apoio institucional ao trabalho da equipe será de responsabilidade da Coordenação da Atenção Primária do município.

Forma de contratação de recursos humanos

Profissional	Forma de recrutamento	Forma de contratação
Médico	Processo Seletivo	Contrato Temporário
Enfermeiro	Processo Seletivo	Contrato Temporário
Técnico de enfermagem	Processo Seletivo	Contrato Temporário
Agente comunitário de saúde	Processo Seletivo	Celetista
Cirurgião Dentista	Processo Seletivo	Contrato Temporário
Auxiliar de Saúde bucal	Processo Seletivo	Contrato Temporário
Auxiliar de serviços gerais	Processo Seletivo	Contrato Temporário

Sistema de Informação e Processo de Avaliação

Instrumento de Avaliação	Forma de acompanhamento proposta
E-SUS	Avaliar dados para acompanhar a realidade, planejando assim as ações adequadas a cada área.
Pacto de Atenção Básica	Acompanhar e verificar as metas dos indicadores; acompanhar sistemas de informações e intervenções e planejar propostas para o alcance das metas.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
DE COLATINA
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

PARECER TÉCNICO:

Considerando o OF/SEMUSA/Nº281/2019 do município de Marilândia, encaminhado à Comissão Intergestores Regional (CIR) Central solicitando o credenciamento de 01 Equipe de Saúde da Família modalidade II, com 01 Equipe de Saúde Bucal modalidade I;

Considerando a Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (Pnab), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a documentação enviada pelo município conforme exigência do Ministério da Saúde, as quais se encontram anexadas a este parecer:

1. Ofício solicitando credenciamento;
2. Resolução do Conselho Municipal de Saúde;
3. Projeto para implantação da referida equipe.

Emitimos parecer favorável à solicitação do Município para o credenciamento de 01 Equipe de Saúde da Família modalidade II e 01 Equipe de Saúde Bucal modalidade I.

Colatina, 06 de maio de 2019.

Eliete T. Melotti da Rocha
Coordenadora da APS Regional
EACS/ESF/APS – SRSC
Nº Funcional: 2759756

Anny C. M. S. Cecato
Enfermeira. EACS/ESF/APS – SRSC
Nº Funcional: 2620197